



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E MODALIDADE

1.1. Aquisição de material de expediente e papeleria para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, conforme condições deste Termo de Referência.

1.2. O procedimento em tela será processado por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição em tela tem como objetivo atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de São João da Barra, sendo a relação e correspondentes quantitativos dimensionados pelo Responsável pelo Almojarifado desta Casa de Leis.

As aquisições se justificam em virtude da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ ter poucas unidades ou nenhuma unidade dos materiais solicitados em seu almojarifado, bem como serem necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades de diversos setores desta casa de Leis.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação deverá observar as normas da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, e demais normas contidas no presente termo de referência e em eventual Edital.

4. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO:

4.1 - A técnica de estimativa dos materiais considerou o levantamento realizado pelo Responsável do Almojarifado desta Casa de Leis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Item	Descrição	UNID.	Quant.
1	ANOTE COLE GRANDE, Bloco De Recado Autoadesivo Notefix 100 folhas .76mmx102mm	UN	30
2	ANOTE COLE PEQUENO 38x50mm C/ 4 Cores 100fls 3M	UN	50
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM OU DE MELHOR QUALIDADE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	15
4	CLIPES Nº2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	15
5	CLIPES Nº8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	15
6	COLA BASTÃO 20gr	UN	50
7	COLA BRANCA 90g UNID	UN	30
8	CORRETIVO LÍQUIDO, 17ML, ATOXICO	UN	30
9	ELÁSTICO DE LÁTEX - PACOTE COM 500G	UM	15
10	ENVELOPE, TIPO SACO COMUM 16X22 CM, NA COR BRANCA, (PACOTE COM 100 UNIDADES).	UN	15
11	ENVELOPE, TIPO SACO COMUM 16X22 CM, NA COR PARDA, (PACOTE COM 100 UNIDADES).	CX	20
12	ENVELOPE, TIPO SACO COMUM 26X36 CM, NA COR BRANCA, (PACOTE COM 100 UNIDADES).	UN	5
13	Estilete com corpo de plástico, revestimento de borracha e guia de metal, lâmina retrátil de 18mm	UN	5
14	Etiqueta Adesiva, Cor: Branca, Retangular, 138,11 x 106,36 mm, 4 por folha, 100 por envelope.	UN	10
15	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO ESPÁTULA, DE METAL ZINCADO, DIMENSÕES: 15 CM X 2 CM, DE 1A. QUALIDADE	UN	20
16	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MM X 50M	UN	15
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48MM X 45M	UN	15
18	FITA CREPE UNID. (18 X 50)	UN	10
19	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, DE METAL, 100FLS	UN	15
20	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, DE METAL	UN	15
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO, Nº 106/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	15
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO, Nº 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	15
23	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO NA COR BRANCA.	UN	15

24	MARCADOR DE TEXTO AMARELO, DE QUALIDADE, COM PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10
25	PAPEL FORMATO OFICIO (215 X 355 MM), 90G/M2, COR: ALCALINO/BRANCO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA, PERMITINDO O MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRESSORA EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA, 99,99% NÃO ATOLAMENTO EM IMPRESSORAS, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, CAIXA COM 10 RESMAS, COM 500 FOLHAS CADA DE 1A. QUALIDADE.	UN	50
26	Papel Fotográfico, Inkjet, A4, Glossy, 180 g, Multicolor, pacote de 50	UN	5
27	PASTA A/Z, OF LL, TIPO FRAME, OU MELHOR, QUALIDADE, LOMBO LARGA, 08 CM, COM PRESILHA EM METAL E PLÁSTICO.	UN	100
28	PASTA ARQUIVO MORTO	UN	150
29	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO, COR: PRETA, COM BOLSO E VISOR, 04 COLCHETES, DIMENSÕES: 243 X 330MM, DE 1A. QUALIDADE.	UN	50
30	PASTA DE PAPEL, REVESTIDA DE PLÁSTICO, OFÍCIO, COM PRESILHA DE PLÁSTICO, SEM ABAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	50
31	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, OFÍCIO	UN	30
32	PASTA POLIONDA 4 CM TIPO ROMEU E JULIETA, DIMENSÕES: 235 X 325MM, COR: AZUL, PACOTE COM 10 UNIDADES, DE 1A. QUALIDADE.	UN	50
33	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/ 31 DIVISÓRIAS DE 1-31, REVESTIDAS EM PERCALUX PRETO E DIVISÓRIAS EM CARTÃO KRAFT, FORMATO APROXIMADO: 370 X 260 X 55 MM, RESISTENTE DE 1A. QUALIDADE	UN	10
34	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA CX 25UND	CX	50
35	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA PAPEL GRANDE, PERFURAÇÃO DE 100 FOLHAS	UN	15
36	PILHA ALCALINA, TIPO PALITO, 1,5 VOLTS, "AA", PACOTE C/ 4 UND	PC	50
37	PILHA ALCALINA, TIPO PALITO, 1,5 VOLTS, "AAA", PACOTE C/ 4 UND	PC	50
38	RÉGUA - 30CM poliestireno, 2.5mm de espessura, impressão tampografica, resistente	UN	10
39	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 30X40CM TRADICIONAL - PACOTE COM 1.000 UNID.	PC	1
40	TESOURA GRANDE - UNID.	UN	5

5 - Validade dos produtos



5.1. Os materiais devem ser fornecidos com data de validade compatível à necessidade de consumo dos mesmos, respeitado o planejamento de entrega parciais a ser informado pelo Almojarifado desta Casa de Leis.

6 - PRAZOS

6.1- O material ora relacionado visa o atendimento para o período de 06 (seis) meses.

6.2- O prazo para entrega até 10 dias a partir do recebimento da solicitação pela contratada.

6.3 - No caso de a Contratada não conseguir cumprir o prazo de entrega dos materiais por motivo que julgar relevante deverá formalizar um documento de justificativa do atraso, que será analisado por esta Casa de Leis.

7- DA DESPESA E DA FONTE DE RECURSOS:

Programa de Trabalho: 01.031.1801.2.001.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. - A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE, possuindo, dentre outras, as seguintes obrigações:



8.1.1- Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2- Cumprir e fazer cumprir todas as normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em eventual edital de licitação;

8.1.3- Assegurar a substituição de itens com problemas;

8.1.4- Dispor de todo o pessoal necessário para a descarga dos materiais;

8.1.5- Durante a entrega, a contratada será responsável por todos e quaisquer danos causados a pedestres, veículos, ou qualquer outro bem público ou particular;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. - Providenciar o pagamento à CONTRATADA, após aceitação dos itens;

9.2. - Verificar se o fornecimento está de acordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

9.3. - reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Edital referente a esta contratação, e tudo o mais que se relacione com a Execução do Objeto, desde que não acarrete ônus para a CMSJB ou modificação do contrato;

9.4. - Garantir à contratada, condições de execução dos serviços ora licitados;

9.5. - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos itens.



10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do objeto discriminados neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, com a apresentação das respectivas notas fiscais, eletrônicas.

10.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

11. DOS VALORES E CUSTOS ESTIMADOS

11.1 - O valor global estimado do presente procedimento é de R\$ 54.813,25 (cinquenta e quatro mil oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

11.2 - O valor estimado do presente objeto foi definido com base nos preços unitários correspondentes ao processo administrativo nº 204/2023, desta Casa de leis, cujos documentos comprobatórios constarão dos presentes autos.

12. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- Considerando que o objeto em tela define de forma clara e inequívoca os itens e quantitativos a serem adquiridos, não havendo característica de imprevisibilidade na contratação, conclui-se que o sistema de registro de preços não é o que melhor atende os interesses da Administração no caso em questão.

13. LOCAL DE ENTREGA



13.1- A entrega deverá ocorrer na sede do Poder Legislativo Municipal ou em outro local, também situado no Município de São João da Barra, designado pela contratante.

13.2- Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

13.3- Os fornecedores deverão programar suas entregas considerando o tempo de descarga dos itens, atentando para o horário estipulado para o recebimento dos materiais;

13.4- O recebimento dos itens dar-se-á conforme o disposto na Lei nº 14.133/21.

13.5- A eventual reprovação do produto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades contratuais previstas neste termo e na legislação vigente;

14. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1- A entrega dos itens será acompanhada pelos responsáveis do almoxarifado desta Casa de Leis, os quais deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinará o que for necessário para a regularização das falhas e defeitos observados, sempre em atenção a este Termo de Referência;

14.2- A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

15. DAS SANÇÕES

15.1 - As eventuais sanções para o procedimento em tela são aquelas previstas na Lei 14.133/2021.



16. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Caso o contratado não possua conta no banco indicado pela contratante, será cobrada uma taxa estipulada por aquele banco referente ao DOC.

16.2. As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

16.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a contratada cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

16.4. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas na prestação de serviços, quantitativos incorretos, dificuldades na instalação dos equipamentos locados especificados no prazo constante na Ordem de Serviço/fornecimento, entre outros.

São João da Barra/RJ, 27 de junho de 2024.

Klaus Lisboa Tavares
Diretor Geral